



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
032017, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
E A EMPRESA SOBRAL CHAVES E
CARIMBOS LTDA - ME.

*Phf**01/2017***PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23278.000140/2017-80**

Ao(s) *24* dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 2017, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.952.708/0005-20**, situado na Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro - Paracambi - RJ, neste ato representado por seu Diretor Geral, Professora **CRISTIANE HENRIQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº. 10357639-3 e CPF nº. 071.546.227-09, aqui tratado simplesmente como **IFRJ**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do pregão eletrônico do tipo SRP em referência, oferecidos pelas propostas classificadas nas **(1ª) primeiras colocações**, por item, da(s) seguinte(s) empresa(s):

ª Colocada	
Razão social:	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
Endereço:	RUA VINTE SEIS DE AGOSTO 216 - Campo Grande/MS
CEP:	79.002-081
CNPJ:	01.088.055/0001-68
Representante:	CICERO PRADO SOBRAL
Cargo:	SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:	231.077.401-44
Identidade nº:	056371 SSPMS

Aqui tratadas, simplesmente como **FORNECEDOR**, em conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº. 23278.000140/2017-80**, referente ao **Pregão Eletrônico nº.01/2017**, com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

Cristiane Henriques de Oliveira
Diretora Geral
Mat. 1 515.206
Portaria 0628/DGPI/Reitoria de 16/05/2014
IFRJ Campus Paracambi

Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
01.088.055/0001-68



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Decretos nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, para eventual fornecimento do objeto a seguir:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total do Item
14	Carimbo redondo R12 automático, com medida máxima do texto de 1,2cm x 1,2cm, no máximo 2 linhas. 5000 carimbadas.	Nykon	205	26,88	5.510,40
22	Chancela de mesa com pressão manual de auto relevo seco (marca d água), material em ferro fundido, altura 17 cm, comprimento 14 cm, largura 5 cm, com clichê fabricado em aço, com gravura da logomarca do Selo Nacional no formato redondo, com diâmetro de 35 mm.	Sobral	11	378,33	4.161,63
24	Carimbo 43 automático, com medida máxima do texto de 4,3cm x 4,3cm, 50 caracteres por linhas e com no máximo 6 linhas.	Nykon	146	24,72	3.609,12
25	Carimbo Numerador Automático Material do corpo em metal, material da base em metal, tipo numerador, formato retangular, características adicionais: auto-entintado/numerador automático/6 algarismos.	Carbrink	40	163,99	6.559,60
31	Refil ou almofada para carimbo automático redondo R30 med. 30 x 30mm.	Nykon	146	8,49	1.239,54
32	Refil/almofada para carimbo automático numerador 6 dígitos de ferro carbex/similar	Carbrink	56	17,99	1.007,44
33	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação, almofada, capacidade frasco 40ml	Radex	252	1,60	403,20
34	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação, almofada, capacidade frasco 40ml	Radex	155	1,59	246,45
Valor Total desta Ata	R\$ 22.737,38 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)				



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de carimbos e chaves para atender a demanda do Campus Paracambi do IFRJ**, conforme IRP 01/2017, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, na(s) proposta(s) de preço(s) classificada(s) e registrada(s) nesta ata, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
- 1.2. Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as condições de entrega/fornecimento e/ou marcas/modelos, os dados do(s) FORNECEDOR(ES) e o nome do(s) representante(s) legal(is) são os constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR:
 - 2.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
 - 2.1.2. Fornecer o material conforme especificação, condições e preços registrados;
 - 2.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte e outros;
 - 2.1.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
 - 2.1.5. Sujeitar-se à fiscalização, por parte do IFRJ, no cumprimento e execução do contrato;
 - 2.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 2.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 2.2. Constituem obrigações do IFRJ:
 - 2.2.1. Notificar o FORNECEDOR registrado quanto ao envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo mesmo;
 - 2.2.2. Emitir o formulário "Solicitação de Fornecimento" (Anexo IV do edital) sempre que solicitar o fornecimento do objeto;
 - 2.2.3. Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos gêneros e produtos solicitados observadas as normas de segurança;

Cristiane Henriques de Oliveira
Diretora Geral
Mat. 1 515 206
Portaria 0628/DGP/Reitoria de 16/05/2014
IFRJ - Campus Paracambi



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 2.2.4. Assegurar aos empregados do FORNECEDOR o livre acesso aos locais de abastecimento, prestando-lhe os esclarecimentos eventualmente solicitados;
- 2.2.5. Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos gêneros solicitados;
- 2.2.6. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata e nos documentos integrantes do edital que a originou;
- 2.2.7. Efetuar controle do FORNECEDOR, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- 2.2.8. Monitorar os preços do(s) item(ns), de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- 2.2.9. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 2.2.10. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 2.2.11. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste Instrumento, no aspecto contratual, caberá à Coordenação de Compras do Campus Paracambi do IFRJ

Parágrafo Segundo – A execução, fiscalização e o gerenciamento operacional da Ata se dará pela Coordenação de Compras do Campus Paracambi do IFRJ.

Parágrafo Terceiro – Esta Ata não obriga o IFRJ a firmar contratações com o(s) FORNECEDOR(ES) cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 3.1. Os itens deverão ser entregue(s) nos Campi discriminados abaixo, de acordo com as solicitações a serem realizadas, respeitados os limites previstos no item 3.2 do Termo de Referência.

ÓRGÃO	UG	ENDEREÇO	CEP	TEL
IFRJ – Campus Paracambi	158484	Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro - Paracambi - RJ	26600-000	(21) 2683-9717
IFRJ – Campus Paracambi	158487	Rua José Augusto Pereira dos Santos,	24.425-004	(21) 2624-9015

Cristiane Henriques de Oliveira
Diretora Geral
Mat. 1 515.206
Portaria 0628/DGP/Reitoria de 16/05/2014
IFRJ Campus Paracambi



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Campus São Gonçalo		s/nº, Neves – São Gonçalo, CIEP 436 - Neusa Brizola, próximo ao DETRAN		
IFRJ – Maracanã	158502	Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã – Rio de Janeiro/RJ	20270-021	(21) 2264-8690
IFRJ - Realengo	158486	Rua Carlos Wenceslau, no 343 – Realengo – Rio de Janeiro - RJ	21715-240	(21) 3107-6013
IFRJ - Reitoria	158157	Rua Pereira de Almeida, nº 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ	26260-100	(21) 3293-6065
IFRJ - Arraial do Cabo	158157	Rua José Pinto de Macedo, s/nº, Prainha – Arraial do Cabo/RJ	28930-000	(22) 2622-3042
IFRJ –Eng. Paulo de Frontin	158157	Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ	26660-000	(24) 2468-1364
IFRJ – Mesquita	158157	Rua Paulo I, s/nº, Praça João Luiz do Nascimento, Centro – Mesquita/RJ	26551-240	(21) 2752-7730
IFRJ - Caxias	158482	Av. República do Paraguai, 120 - Vila Sarapui, Duque de Caxias - RJ	25050-100	(21)2784-6101
IFRJ – Niterói	158157	Estrada Washington Luiz nº 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A Sapê, Pendotiba, Niterói (RJ)	24315375	(21) 3293-6000
IFRJ- Resende	158157	Av. Prefeito Botafogo, s/n, Campos Elíseos, Resende/RJ.	27541-030	(24) 3383-4900
IFRJ – Belford Roxo	158157	Av. Joaquim da Costa Lima, 2971 - Nova Piam, Belford Roxo - RJ	26115-085	(21) 3293-6078
IFRJ- São João de Meriti	158157	Rua Torres Homem, s/n - Jardim Éden (anexo ao CIEP 132 - João Bosco)	25525-006	(21) 3293-6050
IFRJ- Volta Redonda	158488	Rua Antonio Barreiro, no 212 – Aterrado – Volta Redonda – RJ	27295-350	(24)3336-4227
IFRJ- Pinheiral	158485	Rua José Breves n.º 550, Bairro Centro, Pinheiral - RJ CEP: 27.197-900	(24) 3356-6591/3610	

Cristiane Henriques de Oliveira
Diretora Geral
Mat. 1 515.206
Portaria 0628/DGPI/Reitoria de 16/05/2014
IFRJ Campus Fim de Cambi

Sobral Chaves e Carimbo Ltda - ME
01.088.055/0001-68



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

- 4.1. No IFRJ, o objeto será recebido pela Almoxarifado, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- 4.2. O(s) item(ns) será(ao) recusado(s):
 - 4.2.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do FORNECEDOR ou no Termo de Referência;
 - 4.2.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
 - 4.2.3. Em caso de dúvidas quanto à qualidade;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E SEU REAJUSTAMENTO

- 5.1. Os preços registrados são os constantes na(s) proposta(s) de preço(s) do FORNECEDOR e manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Neles já se encontram computados todos os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas, fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para o fornecimento do objeto.
- 5.2. Será considerado compatível com o preço de mercado, o preço que for igual ou inferior à média apurada pelo IFRJ.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a média de preço de mercado, o IFRJ deverá convocar o FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada pelo IFRJ.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o IFRJ poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 5.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o IFRJ convocará as demais empresas com os preços registrados para o item, em ordem de classificação, respeitado as condições de fornecimento, os preços registrados e os prazos, para negociação, objetivando futura contratação.
- 5.6. Em qualquer hipótese, os preços não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Por iniciativa do IFRJ:

Cristiane Henriques de Oliveira
Diretora-Geral
Mat. 1 515 206
Portaria 0628/DGP/Reitoria de 16/05/2014
IFRJ Campus Paracambi



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- a) Quando o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 79, inciso I, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80;
- b) Quando não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese desse se tornar superior ao praticado no mercado;
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo IFRJ;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste registro.

6.1.2. Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação escrita, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir os exigências desta Ata.
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV a XVI, da Lei nº 8.666/93.

- 6.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o FORNECEDOR será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 6.4. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo IFRJ, facultando-se a essa, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 6.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.
- 6.6. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o IFRJ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 6.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do FORNECEDOR, por ordem bancária, devendo o FORNECEDOR apresentar a Nota Fiscal correspondente, constando o nome do banco, agência, número da conta e número da nota de empenho. A Nota Fiscal será atestada pelo setor solicitante do IFRJ.

Cristiane Henriques de Oliveira
Diretora Geral
Mesa nº 515.206
Portaria 062/2013/PR/Reitoria de 19/05/2014
IFRJ - Campus ...



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7.2. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo "SIMPLES" deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento do imposto naquela modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, nos termos do art. 13 do Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas, quando efetivadas, deverão recair por conta do Plano de Trabalho Resumido, de acordo com a sua destinação, Natureza – Material de consumo, do orçamento do IFRJ.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro.

10.2. O prazo de entrega será conforme determinado no Termo de Referência.

10.3. A validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 7.892/13.

10.4. Constituem parte integrante do presente Registro de Preços, independente de transcrição:

a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº. 01/2017 e seus anexos;

b) Propostas comerciais das empresas que assinam este instrumento.

Paracambi, de ²⁷ dezembro de 2017.

Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME
01.088.055/0001-68

01ª Colocada

CICERO PRADO SOBRAL

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA -
ME

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO – IFRJ (CAMPUS PARACAMBI)

Cristiane Henriques de Oliveira
Diretora Geral
Mat. 1 515.206
Portaria 0628/DGP/Reitoria de 16/06/21
IFRJ Campus Paracambi

CRISTIANE HENRIQUES DE OLIVEIRA

DIRETORA GERAL DO CAMPUS